



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 733

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Karina Cristina Marques**, portadora do RG. n.º 46.764.947-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, Ref. "4", Padrão "B", pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06-01-2022 à 06-07-2022, conforme Atestado e laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 01 de fevereiro de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a Conselheira Tutelar, **TAISA APARECIDA DA SILVA TARDIOLI**, portadora do RG. n.º 43.122.620-9 e do CPF. n.º 358.218.468-46, lotado na função pública de Conselheiro Tutelar, Ref. "2", de provimento por tempo determinado, a partir desta data.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.

MAGDA (SP), 01 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como segundo suplente do conselho tutelar, em substituição ao membro exonerado, de acordo com a

Portaria Nº 11, de 01 de Fevereiro de 2022, no período de 03 de fevereiro de 2022 até o final do mandato, em 31 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

MEMBRO:

3º Suplente – Alini Aparecida Saraiva de Castro, RG nº. 44.788.368-9;

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, de 03/02/2022 até 31/12/2023, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000 e Nº 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 03 de Fevereiro de 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal